



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL (ACADEPOL), LOCALIZADA NA RODOVIA TERTULIANO BRITO XAVIER, Nº 209, BAIRRO CANASVIEIRAS, MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88054-000., conforme especificações constantes dos Anexos I a XIII.

Os questionamentos enviado pelo Portal de Compras encontra-se nos autos SIE 41178/2026, bem como toda a análise e resposta relacionado ao assunto, realizada pela SIE/GEVIA.

Questionamento:

No projeto executivo apresenta uma grande parcela de drenagem, porém, na planilha orçamentária não está previsto esse serviço. Solicitamos esclarecimentos referente a esse item.

Resposta:

1. Da Síntese do Pedido

Trata-se de análise técnica de questionamento apresentado por empresa interessada na Concorrência Eletrônica nº 0147/2026, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina (ACADEPOL), localizada em Florianópolis/SC.

A requerente solicita esclarecimentos quanto à existência de serviços de drenagem representados no projeto executivo original que não estão contemplados na planilha orçamentária da presente licitação.

2. Da análise técnica

Em atenção ao questionamento apresentado, esta Gerência de Estudos e Viabilidade (GEVIA) presta os seguintes esclarecimentos:

a) Da atualização e delimitação do escopo

O projeto executivo original da ACADEPOL, elaborado em 2022 pela empresa ELMO Engenharia, contemplava uma intervenção mais abrangente, envolvendo diferentes serviços de infraestrutura necessários à implantação da pavimentação.

Entretanto, conforme estabelecido nos itens 1.0 e 3.0 do Memorial Descritivo, foram realizadas adequações no projeto e no orçamento, considerando as condições atuais da contratação e a disponibilidade de recursos.

Dessa forma, o escopo da presente licitação foi delimitado aos serviços previstos na documentação técnica, não abrangendo necessariamente todas as intervenções originalmente projetadas.

Nesse contexto, a planilha orçamentária não contempla itens específicos para a execução de novas redes subterrâneas de drenagem pluvial, como tubulações e caixas coletoras representadas no projeto original.

b) Da drenagem superficial prevista

Para a presente etapa, a solução de pavimentação considera a regularização e o aproveitamento da estrutura existente, com os ajustes necessários à implantação do piso intertravado.

Conforme o item 5.2 do Memorial Descritivo, a superfície deverá apresentar declividade transversal mínima de 2%, permitindo o escoamento das águas pluviais e evitando a formação de pontos de acúmulo de água.

O direcionamento das águas deverá observar as condições do terreno e a infraestrutura de drenagem disponível, respeitando os níveis, caimentos e pontos de captação aplicáveis.

Os serviços de regularização da superfície, execução do pavimento e assentamento de meios-fios encontram-se contemplados na planilha orçamentária, sendo os meios-fios destinados principalmente ao confinamento lateral do pavimento.

Assim, a solução prevista nesta etapa contempla a conformação da superfície para o adequado escoamento das águas pluviais, sem previsão orçamentária específica para implantação das novas redes subterrâneas de drenagem representadas no projeto original.

c) Da interpretação dos documentos técnicos

O item 3.0 do Memorial Descritivo estabelece a ordem de prevalência dos documentos técnicos, definindo que as alterações e especificações atualizadas prevalecem sobre o projeto executivo original nos pontos conflitantes.

Portanto, as soluções apresentadas nas pranchas originais devem ser interpretadas em conjunto com o Memorial Descritivo e a planilha orçamentária correspondente, considerando a delimitação do escopo adotada para esta contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Nesse sentido, os serviços de implantação de redes subterrâneas de drenagem que não estejam contemplados no orçamento não devem ser considerados integrantes das obrigações previstas para esta etapa, devendo eventuais necessidades complementares serem previamente avaliadas pela área técnica competente.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Gerência esclarece que a presente contratação foi estruturada a partir da atualização e delimitação do escopo do projeto executivo original da ACADEPOL, considerando as condições técnicas e orçamentárias previstas para esta etapa.

No que se refere à drenagem, os serviços previstos compreendem a regularização e conformação da superfície pavimentada, com os caimentos necessários ao escoamento superficial das águas pluviais, conforme estabelecido no Memorial Descritivo.

A planilha orçamentária não contempla a implantação das novas redes subterrâneas de drenagem representadas no projeto original, devendo o escopo ser interpretado conforme as especificações e alterações constantes da documentação técnica.

Dessa forma, considera-se prestado o esclarecimento quanto à diferença entre os serviços representados no projeto executivo original e aqueles previstos na planilha orçamentária da presente contratação.

Atenciosamente,

Engº Civil Tarcísio Araújo Cunha
SIE/GEVIA